



DECRETO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF,
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que será composta pelos seguintes membros a seguir designados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	SEMUR	Presidente / Coordenador
Luiz Antônio Picoli Guimaraes	8882	SEMUR	Membro Titular
Eliandro Verly Alamon	14002	SEMAF	Membro Titular
Rilda Lopes da Silva Nery	12892	SEMAS	Membro Titular
Janaina Martins Taquini Cansian	160939	SEMAS	Membro Titular
João Abreu Machado	161132	SEMMA	Membro Titular
Lucas Rodrigues Ramos	8542	SEMUR	Membro Suplente
Fernando Arruda Bomfim	10529	SEMUR	Membro Suplente
Luecy Souza Nascimento	8877	SEMAF	Membro Suplente
Kátia Girardi da Rocha	8623	SEMAS	Membro Suplente
Ana Paula Nascimento Silva	8415	SEMAS	Membro Suplente
Márcio Menegussi Menon	9040	SEMMA	Membro Suplente

Art. 2º. À Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, compete:

I – Analisar e deliberar quanto à viabilidade da regularização fundiária através de despacho em cada demanda requerida por meio de processo administrativo à essa municipalidade;

II – Aprovar os projetos de regularização fundiária em reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, por ata, com a presença de no mínimo 4 membros.



Art. 3º. As convocações para realização das reuniões ficarão a cargo do Presidente/Coordenador da Comissão, de acordo com as demandas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 010, de 11 de janeiro de 2024.**

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal